



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

EDITAL 01/2022

O Reitor do Centro Universitário IESB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente Edital de abertura de inscrições, aos alunos e professores dos cursos de graduação, com vistas à seleção de candidatos às bolsas do Programa Institucional de Iniciação Científica, para a vigência 2022/2023.

1- Objetivos do Programa Institucional de Iniciação Científica

O Programa Institucional de Iniciação Científica está voltado aos estudantes dos cursos de graduação do Centro universitário IESB, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento do pensamento científico e a prática de pesquisa nas áreas consideradas estratégicas para a Instituição.

2- Objetivos da Iniciação Científica

- 2.1-** Despertar a vocação científica e incentivar talentos entre estudantes da graduação;
- 2.2-** Incentivar e apoiar a pesquisa por meio da iniciação científica nos cursos de graduação, com a finalidade de desenvolver as linhas e temas de pesquisa de interesse da comunidade acadêmica;
- 2.3-** Estimular o desenvolvimento de pesquisas como parte da formação científica dos estudantes;
- 2.4-** Propiciar aos professores a oportunidade de desenvolver pesquisas com o apoio da Instituição;
- 2.5-** Estimular a produção científica entre professores e estudantes;
- 2.6-** Criar as bases científicas para a educação continuada em nível de pós-graduação;



- 2.7- Desenvolver pesquisas nas áreas estratégicas para fomentar a pós-graduação;
- 2.8- Proporcionar os estudantes bolsistas a aprendizagem de técnicas e métodos científicos.

3- Operacionalização do Programa Institucional de Iniciação Científica

O Programa será implementado e coordenado pela Coordenação de Iniciação Científica e de Pós-Graduação.

4 - Coordenação

A Coordenação do Programa planeja e organiza todas as ações do PIC/IESB: elabora o processo seletivo e o divulga em edital; confere, analisa e autoriza a publicação de resultados; coordena as atividades do Comitê Institucional e do Comitê Externo, bem como autoriza a substituição e a suspensão de bolsistas participantes deste Edital. É responsável, também, pela elaboração do Relatório Institucional Anual a ser enviado ao CNPq e ao Conselho Superior do IESB.

4.1- Secretaria

A Secretaria de Pós-Graduação e Extensão, Ed. Pedro Chaves, sala B7, é responsável pelos contatos com os orientadores e bolsistas, pela produção de material para divulgação, seleção e acompanhamento.

4.2- Comitê Institucional

É constituído por professores mestres e doutores do IESB, é responsável pela avaliação das propostas, bem como pela validação do Relatório Institucional Anual.

4.3- Comitê Externo

É constituído por professores/pesquisadores de outras IES, com Bolsa de Produtividade em Pesquisa do CNPq e tem por objetivo participar dos processos de acompanhamento e avaliação do PIC/IESB.

4.4- Apoio Institucional

O Programa Institucional de Iniciação Científica será implantado da seguinte forma:

- 4.5.1- Com bolsas do CNPq, de acordo com a “Chamada para o processo de Inscrição 2022/2024 do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC)” e a “Chamada para o Processo de Inscrição 2022/2024 do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI)”;
- 4.5.2- 15 (quinze) bolsas do PIC/IESB;
as bolsas do PIC/IESB, consistirão num desconto de 30% (trinta por cento) sob o valor líquido das mensalidades, já deduzidos todos os descontos, bolsas e financiamentos, em que o aluno tem direito e não incidindo na matrícula de cada semestre;
- 4.5.3- o desconto de 30% (trinta por cento) referente a bolsa PIC/IESB, está vinculado a data de vencimento das mensalidades, estipulado no contrato de prestação de serviços, ou seja, haverá perda do benefício após o vencimento;
- 4.5.4- a concessão da bolsa PIC/IESB está prevista para os meses de outubro de 2022 a setembro de 2023;
- 4.5.5- as bolsas serão concedidas por um período de 12 (doze) meses, admitindo-se renovações, a critério do orientador, que deverá anexar ao Formulário de Inscrição uma breve justificativa para aprovação da renovação. O estudante que solicitar renovação deverá preencher novamente o Formulário de Inscrição do Programa e apresentar novo plano de trabalho e relatório parcial do projeto de pesquisa em andamento;
- 4.5.6- os orientadores receberão 2 (duas) horas/aula mensais pela orientação de um estudante e 3 (três) horas/mensais pela orientação de dois ou mais estudantes, condicionado ao cumprimento do item 5.2.
- 4.5.7- 15 (quinze) vagas para estudantes voluntários que tenham interesse em participar do Projeto de Iniciação Científica sem o recebimento de bolsas;
- 4.5.8- Determina-se o número máximo de inscrições de 2 (dois) projetos de pesquisa por docente orientador;



- 4.5.9- Excepcionalmente, poderão inscrever-se o número máximo de até dois estudantes vinculados ao mesmo projeto de pesquisa, não sendo garantida a aprovação/classificação de todos eles;
- 4.5.10- É vedado aos supervisores e/ou coordenadores de quotas a conceder bolsa a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5- Dos Orientadores de Pesquisa

5.1- Requisitos

São requisitos para ser orientador de pesquisa do PIC/IESB:

- 5.1.1- ter a titulação de doutor ou mestre e, prioritariamente, carga horária mínima entre 20 horas/aula e 40 horas/aula na Instituição;
- 5.1.2- ter experiência em orientação de pesquisa e outros trabalhos acadêmicos;
- 5.1.3- ter produção científica, tecnológica ou artístico-cultural nos últimos 3 (três) anos.
- 5.1.4- Estar com o currículo Lattes devidamente atualizado.

5.2 – Compromissos

São compromissos dos orientadores de pesquisa do PIC/IESB:

- 5.2.1- orientar o estudante no desenvolvimento da pesquisa, na elaboração dos relatórios parciais e finais, nos resumos de pesquisa para apresentação no Congresso de Ensino, Pesquisa e Extensão e Encontro de Iniciação Científica do PIC/IESB;
- 5.2.2- responsabilizar-se pelo desenvolvimento da pesquisa e orientação dos estudantes;
- 5.2.3- Avaliar e encaminhar, devidamente assinados, os relatórios parciais, finais e as fichas de efetividade mensais;
- 5.2.4- participar das atividades de acompanhamento do Programa Institucional de Iniciação Científica;
- 5.2.5- mencionar o nome do estudante e da Instituição nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários;

- 5.2.6- orientar o aluno na elaboração de artigo científico para publicação.
- 5.2.7- Auxiliar o bolsista na produção de um Vídeo PITCH sobre os resultados da pesquisa, conforme orientação constante do anexo I deste edital.

6- Das condições de participação do estudante

- 6.1- O estudante deve estar regularmente matriculado em cursos de graduação do Centro Universitário IESB;
- 6.2- ter histórico escolar com, no mínimo, 70% (setenta por cento) das menções na faixa MS e SS;
- 6.3- participar das atividades de iniciação científica com dedicação de, pelo menos, 15 (quinze) horas semanais;
- 6.4- não estar cursando o último semestre do curso;
- 6.5- possuir currículo *lattes* cadastrado na Plataforma *Lattes/CNPq*, atualizado nos últimos 30 dias;
- 6.6- estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedado o acúmulo desta com bolsas ou auxílios do CNPq ou de outros Programas de agências nacionais, estrangeiras ou internacionais de fomento ao ensino e à pesquisa ou congêneres;

7- Requisitos do Projeto de Pesquisa

- 7.1- ser proposto e desenvolvido pelo professor em parceria com o estudante;
- 7.2- ter mérito técnico-científico;
- 7.3- ser exequível dentro dos prazos estabelecidos e consideradas as condições científico/educacionais do IESB.

8- Da apresentação do Projeto de Pesquisa

O projeto de pesquisa deve ser formulado de acordo com referenciais teórico-técnicos e metodológicos da pesquisa científica, apresentando:

- 8.1- Título da pesquisa;
- 8.2- Área do conhecimento;

- 8.3- Tema/problema de pesquisa;
- 8.4- Justificativa;
- 8.5- Objetivos a serem alcançados pela pesquisa;
- 8.6- Revisão da bibliografia e/ou fundamentação teórica;
- 8.7- Metodologia a ser empregada na pesquisa;
- 8.8- Plano de trabalho das atividades a serem desenvolvidas pelos estudantes, exequível no período de duração da pesquisa;
- 8.9- Referências;
- 8.10- Limite de 15 (quinze) páginas impressas.
- 8.11- A produção dos trabalhos deverá ser regida pelas normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

9- Do Prazo e Processo de Inscrição

As inscrições poderão ser realizadas por meio do preenchimento do formulário eletrônico no link (<https://forms.gle/KNJWXTgyCqusGu3E6>) e com upload de todos os referidos documentos conforme orientação abaixo em formato PDF, exceto o projeto de pesquisa e o plano de trabalho, os quais devem estar em formato de documento do Microsoft Word (Pacote Office):

- 9.1- Formulário de inscrição devidamente preenchido;
- 9.2- Projeto de pesquisa e plano de trabalho (cronograma) em formato de documento do Microsoft Word;
- 9.3- Carta de apresentação do orientador (carta aberta apresentando os motivos da indicação do estudante, devidamente assinada pelo orientador) em formato PDF;
- 9.4- Currículo lattes do professor e do estudante em formato PDF.

As inscrições deverão ocorrer no período compreendido do dia **19 de setembro até 28 de setembro de 2022**, por meio do preenchimento do formulário de inscrição no link (<https://forms.gle/KNJWXTgyCqusGu3E6>) no programa de iniciação científica – PIC/IESB, obrigatoriamente com upload dos referidos anexos.

10- Da seleção dos projetos de pesquisa

A análise dos projetos será realizada por um Comitê Institucional, designado pela Reitoria do IESB. O Comitê é constituído por professores pesquisadores da Instituição com experiência no desenvolvimento de pesquisa. Serão considerados, no processo de análise, o projeto de pesquisa, a capacidade técnico-científica do orientador, o rendimento acadêmico e o plano de trabalho do estudante, a viabilidade da pesquisa e os currículos *lattes* do orientador e do estudante

10.1- Os resultados serão divulgados no dia 10 de outubro de 2022, no site <https://www.iesb.br/iniciacao-cientifica/>.

11- Da execução da Iniciação Científica e dos compromissos dos estudantes

- 11.1-** O período previsto do Programa será de 12 (doze) meses, com início em outubro de 2022 e término em setembro de 2023;
- 11.2-** Em casos de afastamento, desistência ou desligamento do orientador da Instituição, será indicado novo orientador para dar continuidade ao desenvolvimento da pesquisa;
- 11.3-** Em caso de desistência do estudante, o orientador ou o estudante deverão informar a coordenação de iniciação científica, que tomará as medidas cabíveis.
- 11.4-** Elaborar relatório parcial e final dos resultados da pesquisa, conforme calendário de atividades do PIC;
- 11.5-** Apresentar os resultados finais de pesquisa no Encontro de Iniciação Científica do Centro Universitário IESB 2022/2023 e/ou em outros eventos científicos externos;
- 11.6-** Fazer referência a sua condição de bolsista ou voluntário do PIC/IESB nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos de natureza acadêmica e científica;
- 11.7-** Comunicar a Coordenação de Iniciação Científica os artigos publicados com indicação da referência;

- 11.8- Participar, obrigatoriamente, das atividades de acompanhamento e orientação do PIC/IESB;
- 11.9- Preencher o currículo *Lattes* na página do CNPq;
- 11.10- Produzir um artigo científico, elaborado com supervisão do orientador para publicação na Revista Científica online do IESB;
- 11.11- Produzir, com auxílio do orientado, um Vídeo PITCH sobre os resultados da pesquisa, conforme orientação constante no anexo II.
- 11.12- Apresentar ficha de efetividade mensalmente na coordenação do programa, devidamente assinada;
- 11.13- Assinar o Termo de Compromisso de execução do Projeto de Pesquisa.

12 – Da Apreciação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP/IESB)

- 12.1- Os projetos de pesquisa com seres humanos aprovados no processo seletivo deverão ser submetidos pelo professor orientador ao Comitê de Ética em Pesquisa do IESB mediante orientações e procedimentos divulgados no endereço eletrônico <https://www.iesb.br/institucional/noticia/sobre-o-cep-iesb>
- 12.2- Os procedimentos práticos dos projetos com seres humanos aprovados no processo seletivo só deverão ser iniciados mediante aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa.
- 12.3- Projetos com seres humanos deverão apresentar comprovante de submissão à apreciação de um comitê de ética em pesquisa até a entrega do relatório parcial.
- 12.4- Casos específicos serão analisados pelo CEP/IESB.

13 Da suspensão das bolsas

- 13.1- O descumprimento das normas estabelecidas neste Edital poderá implicar o cancelamento das bolsas pela Coordenação de Iniciação Científica;



- 13.2-** Em caso de desistência do estudante, a bolsa será cancelada a partir do mês de formalização da desistência;
- 13.3-** Os cancelamentos solicitados após 5 (cinco) meses de duração da bolsa deverão ser acompanhados de relatório parcial das atividades desenvolvidas no período de vigência da pesquisa;

14- Do certificado de participação na Iniciação Científica

14.1 O recebimento de certificado, aos estudantes e orientadores, ao final do Programa, fica condicionado à participação e assiduidade em todas as etapas do Programa, inclusive da sua presença/apresentação nos Encontros.

15 - Da publicação dos artigos de Iniciação Científica

15.1 Os artigos deverão adequar-se aos moldes da Revista devendo ser entregues no final do Programa em acordo com o modelo fornecido pela Coordenação do Programa de Iniciação Científica do Centro Universitário IESB;

15.2 Sempre que for solicitada correção e/ou alteração do trabalho produzido, os autores (estudantes e professores) deverão atualizar com as orientações sinalizadas;

15.3 Os artigos produzidos no Programa de Iniciação Científica deverão ser publicados somente na Revista de Iniciação Científica do Centro Universitário IESB, sendo permitida a publicação em outras revistas, mediante autorização da Coordenação do PIC/IESB

16- Das disposições gerais

16.1- É obrigatória a participação de estudantes e de orientadores nas atividades de apoio técnico e de acompanhamento do Programa Institucional de Iniciação Científica - PIC/IESB. O não comparecimento poderá resultar em desligamento da pesquisa.

16.2- Os artigos referentes aos resultados das pesquisas deverão ser encaminhados para publicação nas Revistas de Iniciação Científica do IESB.

16.3- Não caberá pedido de reconsideração das propostas não aprovadas pelos Comitês Institucional e Externo.



16.4- Os casos especiais não previstos neste Edital serão analisados pela Coordenação do Programa Institucional de Iniciação Científica.

Brasília, 19 de setembro de 2022.

LUIZ CLAUDIO

COSTA:23588969691

Assinado de forma digital por LUIZ

CLAUDIO COSTA:23588969691

Dados: 2022.09.22 09:04:19 -03'00'

Luiz Cláudio Costa

Reitor - Centro Universitário IESB



ANEXO I

Cronograma do Programa de Iniciação Científica do Centro Universitário – IESB

Divulgação do Edital	19/09/2022
Período de inscrição	19/09 a 28/09/2022
Seleção	29/09 à 06/10/2022
Previsão de divulgação do resultado	10/10/2022
Previsão do início do Programa de Iniciação Científica PIC/IESB	Outubro/2022
Previsão de vigência da bolsa	Outubro de 2022 a setembro de 2023

INFORMAÇÕES

IESB NORTE

pic@iesb.br,

ANEXO II

1. Definição

O **Vídeo Pitch** é um vídeo de curta duração, que pode ser feito utilizando-se celular ou câmera comum, em uma linguagem acessível, para possibilitar a divulgação e a popularização da pesquisa científica, tecnológica e inovação realizadas por estudantes do IESB.

2. Elementos

Os seguintes elementos devem compor a vinheta de abertura e os créditos do vídeo: i) título do projeto, ii) nomes do coordenador e dos membros da equipe, iii) objetivos e iv) resultados do projeto de pesquisa, que evidenciem como estes podem contribuir para o bem-estar das pessoas e para a área do conhecimento, além da menção explícita ao IESB (marca/logo).

3. Duração e Linguagem

O vídeo deverá estar em formato digital, com a duração máxima de três minutos. A linguagem deve ser adequada a um público alvo fora do âmbito acadêmico, ser clara, direta e deve expor ideias, produtos ou tecnologias de maneira objetiva, rápida, clara e facilitada, evidenciando o diferencial e a contribuição e as possíveis aplicações. Vídeos com conteúdo ofensivo ou comercial não serão aceitos e poderão ensejar penalização ao(s) autor(es).

4. Formato e Conteúdo

O vídeo deverá ser produzido em orientação horizontal (paisagem/landscape), com resolução mínima de imagem de 1024 x 768 pixels, com a proporção de 16:9.

O conteúdo poderá ser narrativo, descritivo podendo, também, conter entrevistas, apresentações, ilustrações, animações, música dentre outros desde que vinculados à pesquisa e/ou relatório apresentados.



5. Submissão

O vídeo deverá ser carregado na plataforma YOUTUBE na opção de Privacidade “não listado”. O link deverá ser encaminhado para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.